



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3534/17
Fís. 01
Resp. [assinatura]

EMENDA Nº 01 / 2019 AO PROJETO DE LEI Nº 102/2019.

Emenda nº 01
ao P.L. nº 102/19

Ementa: Dá nova redação ao artigo 4º do Projeto de Lei Nº 102/2019.

A Vereadora Mônica Morandi apresenta com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno para consideração em plenário desta Casa de Leis, emenda ao Projeto de Lei nº 102/2019 que institui a **Lei de Responsabilidade Educacional no âmbito do município de Valinhos, na forma que especifica**, dando nova redação ao artigo 4º, passando o dispositivo abaixo especificado a ter a seguinte redação:

[...]

Artigo 4º. O relatório anual constando os indicadores educacionais definidos no artigo 2º da presente Lei, deverá ser disponibilizado anualmente em site oficial do Poder Executivo.

Valinhos, 31 de maio de 2019.


Mônica Morandi
Vereadora

Nº do Processo: 3534/2019 Data: 31/05/2019
Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 102/2019

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: Altera a redação do artigo 4.º do Projeto, que institui a Lei de Responsabilidade Educacional no âmbito do município de Valinhos, na forma que especifica.